



JUSTIFICATIVA ADITIVO CONTRATUAL

Ao Departamento de licitação

TOMADA DE PREÇO: 09/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ. SOB O CONVÊNIO Nº 870246 MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Eu, Kelly Silva do Carmo, Diretora de Planejamento Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, com formação em ARQUITETURA E URBANISMO, CAUBR: A163454-2 venho através deste, solicitar aditivo dos itens nas planilhas em anexo.

O editivo do contrato tem como finalidade a plena execução da obra e sua efetiva conclusão. Os itens aditivados são de extrema importância para o bom funcionamento da obra supracitada.

Houveram-se a necessidade de alterações de alguns itens sendo eles a troca do forro de gesso, para o forro em placas de drywall, que por se tratar de um vão livre 16 metros o gesso pode ter fissuras e trincas se tratando um material mais estático.

E o drywall oferece praticidade de manutenção e rapidez na secagem, podendo ser instalado em um dia e pintado no dia seguinte desta forma a obra terá sua evolução mais rápida. Resistência ao fogo, que é uma das nossas preocupações, tratando de um ambiente com bastante iluminação.

As iluminações foram alteradas, pois constatamos que havia necessidade de maior voltagem nas lâmpadas. E foram colocadas arandelas nas laterais, o que torna o ambiente visivelmente mais aconchegando, por se tratar de um centro cultural.

Os demais itens foram constatados durante a execução, visto que o objeto se refere há uma obra de REFORMA, conforme consta no contrato, portanto como se



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL
DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

006210

trata de um edifício antigo, ao iniciar as intervenções, foi constatada a necessidade de acréscimos de quantidades.

Eu como fiscal do convênio e arquiteta responsável pela obra, informo que o aditivo se faz necessário e é indispensável.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:




§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Sem mais para o momento, é esse o nosso entendimento.

Atenciosamente

À análise do departamento competente.


SIQUEIRA CAMPOS
KELLY SILVA DO CARMO
DIRETORA DE PLANEJAMENTO PROJETOS E CONVÊNIOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/PR: A183454-2



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 1837
CNPJ: 78.818.083/0001-83
DATA: 11 de Fevereiro de 2021.
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPPR (JUNHO/2020) BDI = 24,90%

EMPRESA VENCEDORA: FERNANDA MOTTA TORRES - ME
CNPJ: 29.044.340/0001-33 - TEL (43) 3540-1701
ENDEREÇO: RUA TENENTE UBALDO, N 227 - TOMAZINA - PARANÁ
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002920
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA

DESCRIÇÃO DOS ITENS (PLANILHA ORIGINAL)

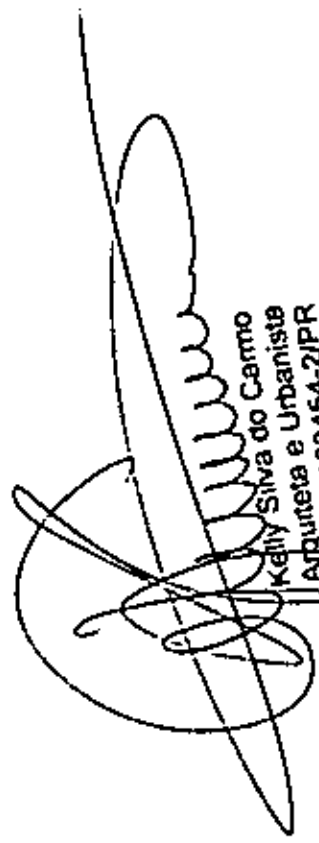
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO COM DESCONTO SEM DBI	CUSTO COM DESCONTO C/ BDI	TOTAL CONTRATO (R\$)
96113	COBERTURA FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m	475,00	R\$ 37,79	R\$ 47,20	R\$ 22.420,00
97502	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		60,00	R\$ 40,50	R\$ 50,58	R\$ 3.034,80
74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOUR METÁLICO 400 W		11,00	R\$ 263,18	R\$ 363,67	R\$ 3.999,37
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,56	208,00	R\$ 367,21	R\$ 5.815,40
TOTAL R\$						R\$ 35.260,57

ALTERAÇÃO DOS ITENS


CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO COM DESCONTO SEM DBI	CUSTO COM DESCONTO C/ BDI	TOTAL CONTRATO (R\$)
96114	COBERTURA FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_P	M	475,00	R\$ 60,40	R\$ 75,44	R\$ 35.834,00
COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, LED 18W 3.000K - (AMARELA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 - (AUDITÓRIO)	UNO	30	187,34	R\$ 240,46	R\$ 7.304,40
COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, LED 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNO	30	57,97	R\$ 72,40	R\$ 2.172,00
COMPOSIÇÃO	ARANDELA 2 FACHOS COM FRISOS	UNO	10	74,80	R\$ 93,43	R\$ 934,30
TOTAL R\$						R\$ 46.214,70

00211


04573	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 1/2018.	M2	14,16	268,00	R\$ 357,21	R\$ 5.058,08
TOTAL R\$						R\$ 51.392,79
VALOR ADITIVO						R\$ 17.846,84



Kelly Silva do Carmo
Arquiteta e Urbanista
CAU A163454-2/PR



Proprietário: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 1837
 CNPJ: 76.918.082/0001-89
 DATA: 11 de Fevereiro de 2021.
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAIP/PR (LANTH/2020) BDI = 24,80%



EMPRESA VENCEDORA: FERNANDA MOTTA TORRES - ME
 CNPJ: 28.044.340/0001-33 - TEL: (43) 3563-1701
 ENDEREÇO: RUA TENENTE UBALDO, N 227 - TOMAZINA - PARANÁ
 REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA

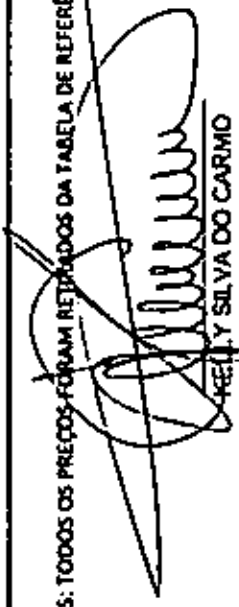
ADITIVO CONTRATUAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO COM DESCONTO SEM DDI	CUSTO COM DESCONTO C/ BDI	TOTAL CONTRATO (R\$)
1.0		PARBENSA ALVENARIA E REVESTIMENTO					18.826,04
1.1	07024	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDO MAIOR, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	3,70	94,17	R\$ 117,00	444,00
1.2	06039	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2018	M	1,80	67,22	R\$ 63,06	131,10
1.3	06022	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE "5CM". AF_08/20217	M3	12,00	89,01	R\$ 111,17	1.340,71
1.4	9-690	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016 (SOMENTE MÃO DE OBRA) (9CM)	M3	24,12	209,22	R\$ 261,32	6.303,04
1.5	94036	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4:10M E AREIA, EM BETADEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM AREAS SECAS E 3 CM AREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014 (SOMENTE MÃO DE OBRA)	M2	473,17	14,06	R\$ 18,31	8.700,36
2.0		COLOCAR COLOCAR					18.826,04
2.1	94028	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	197	94,74	R\$ 69,37	13.460,69
2.2	94027	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,60	40,28	R\$ 50,31	633,01
2.4	94013	TELHAMENTO COM TELHA DE AQUALUBRO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CALHA DE 07/2019	M2	23,00	20,59	R\$ 63,19	1.010,24
2.5	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 3 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FERROCONTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	34,14	R\$ 42,84	1.306,02
2.6	94013	TELHAMENTO COM TELHA DE AQUALUBRO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CALHA. AF_07/2019	M2	30,00	50,59	R\$ 63,19	1.939,30



2.7	94227	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	9,9	0,0	R\$ 12,37	R\$	122,46
2.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	18,1	18,1	R\$ 20,11	R\$	323,77
3.1	92340	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	30,89	R\$ 34,14	R\$ 42,64	R\$	1.308,02
3.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE EXERCÍCIO AF_07/2019	M2	30,09	R\$ 30,59	R\$ 63,10	R\$	1.939,30
3.3	94227	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	9,9	R\$ 40,28	R\$ 50,31	R\$	498,07
3.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, COORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	18,1	R\$ 31,12	R\$ 38,07	R\$	629,81
4.1	90038	PORTA CORTA-FOGO INDICADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UNO	2,00	R\$ 901,77	R\$ 1.128,31	R\$	2.252,02
4.2	COMPOSIÇÃO	BARRA ANTI-PÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	2,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.873,50	R\$	3.747,00
4.3	100874	FLUXADOR PARA PCC, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UNO	2,00	R\$ 288,00	R\$ 293,52	R\$	587,04
4.1	COMPOSIÇÃO	RELEITOR BRANCO, QUENTE E FRODO DE 3.200 A 5.000	CONJ	1	R\$ 702,44	R\$ 8.787,78	R\$	9.490,22
5.1	86485	PREPARAÇÃO DE FUNDO SELADOR APLICADO EM PAREDES, UMA DE MAO AF_09/2014	M2	824,00	2,34	R\$ 2,02	R\$	2.400,08
5.2	86486	APLICACAO E LIVAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAS AF_09/2014	M2	478,00	28,44	R\$ 53,02	R\$	15.084,50
5.3	86487	PINTURA ESQUADRIAS	M2	34,34	20,77	R\$ 23,84	R\$	668,78
5.3.1	86485	VERMEL, BORDO DE MANTE - 2 DEMAS	M2	34,34	20,77	R\$ 23,84	R\$	668,78
5.3.2	86486	PINTURA INTERNA	M2	34,34	20,77	R\$ 23,84	R\$	668,78

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO COM DESCONTO SEM DBI	CUSTO COM DESCONTO C/ BDI	TOTAL CONTRATO (R\$)
5.3.1	66-408	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOES AF_02/2014	M2	787,26	14,39	R\$ 17,97	R\$ 13.787,00
5.3.2	66-480	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES E DUAS DEMÃOES AF_02/2014	M2	824,00	12,53	R\$ 15,03	R\$ 12.600,00
5.3.3		PINTURA EXTERNA					R\$ 18.228,00
5.1	66-401	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES AF_08/2014	M2	565,20	26,83	R\$ 26,02	R\$ 15.228,00
TOTAL R\$							R\$ 116.864,29
ITENS ALTERADOS							
1.0		COBERTURA					R\$ 26.854,00
1.1	08114	FORNO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_02/2017_P	M	475,00	R\$ 80,40	R\$ 79,44	R\$ 30.004,00
2.1	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE BOBREPOR, LED 18W 2 DOCK - (AMARELA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017 - (AUDITÓRIO)	UNO	30	187,34	R\$ 240,48	R\$ 7.384,40
2.2	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE BOBREPOR, LED 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UNO	30	57,97	R\$ 72,40	R\$ 2.172,00
2.3	COMPOSIÇÃO	ARMADILHA 2 FACHOS COM FRESOS	UNO	10	14,80	R\$ 83,43	R\$ 834,30
3.0		JANELAS					R\$ 1.082,00
3.1	04070	JANELA DE ALUMINIO DE BOBREPOR COM 4 FACHOS PARA VIDROS COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	M2	14,18	286,00	R\$ 307,21	R\$ 5.058,00
TOTAL R\$							R\$ 51.392,79
VALOR ADITIVO COM AS ALTERAÇÕES							R\$ 17.886,84
VALOR ADITIVO FINAL							R\$ 134.711,13
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL							R\$ 274.150,00
PORCENTAGEM ADITIVO							49,14%

OBS: TODOS OS PREÇOS FORAM RETIRADOS DA TABELA DE REFERÊNCIA: SINACT/RS (JUNHO/2007) COM B 24,50%



KELLY SILVA DO CARMO
 DIRETORA DE PLANEJAMENTO PROJETOS E CONVÊNIOS
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAUPR: A183454-2


MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 10 de março de 2021.

Encaminhamos para análise e emissão de parecer a solicitação justificada do Departamento de Planejamento, Projetos e Convênios para realização de Termo Aditivo ao contrato referente à Tomada de Preços 09/2020.

Atenciosamente,


Ângela Costa dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 092/2021.
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO.
PARA: LICITAÇÃO.
ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL.

À apreciação deste Departamento Jurídico, veio memorando da Comissão de Licitação solicitando parecer jurídico em relação ao pedido de aditivo da Tomada de Preço n. 09/2020, cujo objeto é a execução e complementação do Centro Cultura de Siqueira Campos.

A Diretora de Planejamento Projetos e Convênios através de memorando interno que deverá ser juntada e numerada nos autos originais apresentou as justificativa para o aditivo contratual.

Analisando os documentos contidos no processo licitatório vislumbra-se que a contratada possui vínculo contratual com o município e vigência conforme contrato juntado nos autos principais.

Sob o aspecto legal a Lei Federal n. 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, ~~os acréscimos~~ os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Segundo as informações prestadas pelo Planejamento Projetos e Convênios (memorando) houve a necessidade do aumento quantitativo conforme exposição em planilhas.

Assim, com base nos dados apresentados através do memorando no presente processo este Departamento entende, que existem elementos que sinalizam o aditivo contratual, registrando apenas que as análises foram realizadas com bases nos documentos juntados ao processo sem, contudo finalizar juízo de valor sobre a veracidade dos fatos.

Deste modo opino pela legalidade do pedido de aditivo quantitativo desde que tal alteração respeite o limite legal demonstrados acima, lembrando que o presente parecer analisou apenas o aspecto jurídico devendo o departamento competente realizar o levantamento numérico e financeiro do pedido.

Destaco ainda que a legalidade do presente parecer fica condicionada ao aval da controladoria interna do município bem como a verificação de que os valores observam o princípio da proposta mais vantajosa.

É o parecer

Siqueira Campos, 16 de março de 2021-


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS****ESTADO DO PARANÁ**

Marochal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO*De: Setor de Licitações**Para: Divisão de Contabilidade**Data: 15/04/2021*

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de Termo Aditivo ao contrato referente à Tomada de Preços 09/2020.

Informamos que o valor da despesa corresponde à R\$ 134.711,13 (cento e trinta e quatro mil setecentos e onze reais e treze centavos) que deverá ser custeada com recursos livres – Fonte 1000.

Atenciosamente

Ângela Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000220

Siqueira Campos, 16 de abril de 2021.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação de dotação para realizar termo aditivo referente a Tomada de preços 09/2020, informo que não há no orçamento saldo suficiente para execução da despesa e que o setor aguarde até o mês de junho um provável excesso de arrecadação no orçamento para que assim possa ser eventualmente suplementado a rubrica em questão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89 000221

Siqueira Campos, 26 de abril de 2021.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão Financeira e Contábil

PARA: Divisão de compras, licitações e contratos

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Termo aditivo do contrato referente a Tomada de preços 09/2020.

O valor máximo do processo é de R\$ 134.711,13.

4.4.90.51.01.99.00	Outras edificações
--------------------	--------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(418) 21.003.2.140.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	Divisão de segurança, trânsito e organização de serviços públicos

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.94710-7

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações
Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 26 de abril de 2021.

Encaminhamos para análise e emissão de parecer a solicitação justificada do Departamento de Planejamento, Projetos e Convênios para realização de Termo Aditivo ao contrato referente à Tomada de Preços 09/2020.

Atenciosamente,


Ângela Costa dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

006223

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2020
OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o pedido em epígrafe, solicitando aditivo do contrato administrativo 184/2020, referente a registro de preços para contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção e complementação do Centro Cultural.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise da solicitação.

O pedido encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Consta dos autos documento indicando que a Empresa concorda com o aditivo;
- Justificativa do Departamento responsável para que a solicitação seja atendida;
- Parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo em questão;
- Parecer contábil, indicando dotação orçamentária disponível para realização do aditivo.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando a precisão do acréscimo quantitativo, estando o contrato ainda vigente. Portanto não há objeção desta Controladoria para que o Termo de Aditamento seja realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade analisada através do Parecer Jurídico, opino pela regularidade do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 184/2020.

É ímperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Administração, que tem competência técnica para tal e, do Controle Interno, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

000224

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

acordo com a Lei Municipal a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Ao Presidente da Comissão de Licitação para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 26 de abril de 2021.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

006225

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 184/2020, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa FERNANDA MOTTA TORRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.044.340/0001-33, com sede estabelecida na Rua Tenente Ubaldino, 227, Centro, na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conceder acréscimo no valor contratual inicial nos termos do Artigo nº 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor referente ao acréscimo constante na cláusula anterior corresponde à R\$ 134.711,13 (cento e trinta e quatro mil setecentos e onze reais e treze centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos legais e jurídicos na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

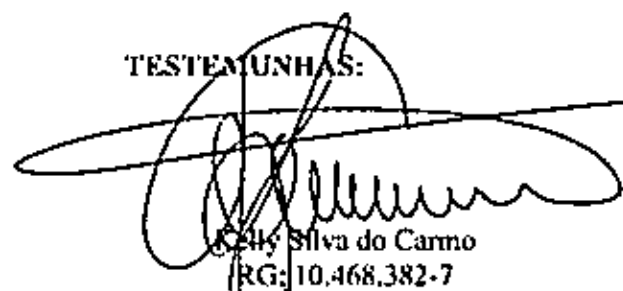
Siqueira Campos, 27 de abril de 2021.


LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDA MOTTA TORRES - ME


CNPJ Nº 28.044.340/0001-33

TESTEMUNHAS:


Kelly Silva do Carmo
RG: 10.468.382-7

FERNANDA MOTTA TORRES - ME

Rua Tenente Ubaldino 227 - Centro
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná


Alcirio José Cruz
RG: 1.559.254-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 482021-PMJ
 PREGÃO Nº 137821-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PROTEFLY PRODUTOS INDUSTRIAIS (CRLV) inscrita no CNPJ nº 08.303.302/001-03

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA O COVID-19 PARA PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.

ITENS/LOTES: LOTE: 011 - PROTETOR FACIAL MODELO FACE SHIELD

DO VALOR: O valor do objeto em contrato, parcelar e valor total de R\$ 898,00 (oitocentos e Dois Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 25/04/2022 (data de 28 de abril de 2022) podendo a esfera de administração de prorrogação de maneira conforme Art. 17, inciso II da Lei 8.666/93.

DO FÓRUM: Fica estabelecido o foro da comarca de Itaipava (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26/04/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 482021-PMJ
 PREGÃO Nº 137821-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - (CRLV) inscrita no CNPJ nº 04.843.586/2005-87

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA O COVID-19 PARA PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.

ITENS/LOTES: LOTE: 008 - MÁSCARA TIPO CIRURGICA TRÍPLA DESCARTÁVEL INFANTE - 3 CAMADAS (TRÍPLA PROTEÇÃO)

DO VALOR: O valor do objeto em contratação, parcelar e valor total de R\$ 11.723,00 (Onze Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setecentos Centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 25/04/2022 (data de 28 de abril de 2022) podendo a esfera de administração de prorrogação de maneira conforme Art. 17, inciso II da Lei 8.666/93.

DO FÓRUM: Fica estabelecido o foro da comarca de Itaipava (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26/04/2021

**CÂMARA MUNICIPAL
 DE SIQUEIRA CAMPOS
 ESTADO DO PARANÁ**

DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica, homologa e adjudica a Despesa de Licitação nº 094/2021, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: MÁRIANA WENDICELAU DE TOLEDO RHOA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CADA DE BOM ATIVA ATÉ 300W USB, ENTRADA PNL ALU E PL, MP3, BIVOLT, COM GARANTIA DE 01 ANO E 01 MICROFONS SEM FIO UNIF DE MÁD DUPLA, ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS AA, COM GARANTIA DE 01 ANO.

VALOR: R\$ 2.719,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZINOVE REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.412/2018. Siqueira Campos - Paraná, 27 de abril de 2021.

MARCIO JUNIOR CARVALHO

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 184/2020, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Fernanda Motta Torres - ME

OBJETO: Conceder acréscimo ao valor contratual inicial nos termos do Artigo nº 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 134.711,13 (cento e trinta e quatro mil setecentos e onze reais e treze centavos).

Siqueira Campos, 27 de abril de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE SIQUEIRA CAMPOS
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 063/2021

Exerte: Dispõe sobre a permissão de uso de 20 hectares de propriedade de Marilene de Siqueira Campos - PR, em substituição de concessão para uso dos terrenos cadastrados na "Fazenda Livre do Produtor".

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º - Fica permitida a exploração, pelo período de 20 (vinte) anos, com possibilidade de renovação, a exploração, pelos terrenos cadastrados na Fazenda Livre do Produtor, de terras individuais, mediante 03 (três) hectares quadrados cada uma, para comercialização no comércio e melhoria na distribuição dos produtos comercializados pelos produtores do Município de Siqueira Campos.

Art. 2º - As terras, com valor de 20 (vinte) hectares, serão distribuídas aos fazendeiros produtores cadastrados na Fazenda Livre do Produtor, os quais serão obrigados a atuar pela segurança e conservação do objeto objeto de concessão, defendendo-o da extração por terceiros, de modo a poder restituí-lo, quando solicitado, quando cessar suas atividades ou, quando as terras não mais apresentarem condições de uso, mantendo-as, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de bem depositário.

Art. 3º - A presente permissão será formalizada mediante Contrato de Concessão e Adesão aos termos deste Decreto e será lavrada pelo Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 27 de abril de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
 PREFEITO MUNICIPAL